



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos  
Procuradoria-Geral

---

DECRETO Nº 60, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS  
RATOS – RS, NOS DIAS DE JOGOS DA  
SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO  
DE FUTEBOL DE 2022, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, quando a partida tiver início às 12h, o horário de expediente da Administração Pública Municipal, será realizado na forma que segue:

I – para os servidores lotados nas Secretarias e Órgãos com horário de expediente fixado até as 13h ou 14h, o expediente se encerrará às 11:30h;

II – para os servidores lotados nas demais Secretarias e Órgãos, o expediente será interrompido às 11:30h e retomado às 14:30h;

**Parágrafo Único.** As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no *caput* serão objeto de compensação, devendo ser estabelecido no âmbito de cada Secretaria, na forma do Decreto Municipal nº 25/2019.

**Art. 2º** Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.

**Art. 3º** O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

---

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 06 de dezembro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se,

**ALMIR DIETRICH LUCAS FILHO**

**Secretário Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, interino**